

Aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (22), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, situada na Rua General Osório nº 535, os membros do Comitê de Investimentos e o Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaguarão/RS cumprindo o previsto na legislação em vigor para deliberarem sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2022. A PI foi elaborada pela consultoria Referência, e a meta da PI será de (INPC+5,04%).

As expectativas de mercado para este ano até o presente momento, sinalizam um caminho que passa impreterivelmente pelo combate à inflação, pela continuidade de uma política monetária contracionista e pela melhoria do ambiente fiscal, o que dificulta o estabelecimento de estratégias consolidadas sem carregar bastantes incertezas e, conseqüentemente, riscos.

Todas as projeções para 2022 indicam elevação da Selic, com a taxa básica de juros no próximo exercício em 13,00%. Para o próximo ano, as previsões indicam inflação de no mínimo 7,00%, baixo crescimento – PIB em 0,60% e grande incerteza fiscal, com a conciliação entre o teto de gastos com a manutenção de uma política mínima de incentivos. Portanto, a preferência é por carteiras de investimentos atreladas a títulos de prazo mais curto, **mantendo uma diversificação saudável e equilibrada na carteira do RPPS.**

Diante da Nova Resolução 4.963 publicada em 25/11/2021 a PI foi adaptada a nova Resolução, além de estabelecer padrões de governança de investimentos mais rígidos, também altera alguns limites de investimentos em diversas classes. Além de alterar/excluir a fim de simplificar as nomenclaturas e exigências desnecessárias que acabam por dificultar a contratação de fundos pelos RPPS e aumentando os custos devido à necessidade de criação de fundos específicos para RPPS. Assim, passarão a ser atendidas as regras da CVM para fins de padronização e simplificação, bem como para unificar os ativos emitidos por instituições financeiras em um único inciso. Grande novidade é o Art. 12º - Segmento de Empréstimos Consignados, até 5% (cinco por cento), para os regimes que não alcançarem os níveis de governança. Referente ao segmento de empréstimos consignados o RPPS deverá aguardar regulamentação pela MTP para operacionalização, conforme orientação da CMN e da própria SPREV;

Após alguns minutos de apresentação e esclarecimentos, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos apresentada e sem alterações.

Não havendo mais nada a deliberar.

Renato Oliveira
Ferreira
Euf

Renato Oliveira
Ferreira
Euf